ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 30/72.

QUE CONCEDE LICENÇA AO CHEFE DO PODER EXCUTIVO MUNICIPAL DE MANACAPURU A AUSENTAR-SE DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor J[illegible], Prefeito Municipal de Manacapuru, CINCO (5) dias de licença para ausentar-se do Município.

Art. 2º - O prazo de que trata o artigo 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos ao período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972.)

RAIMUNDO DE FREITAS
-PRESIDENTE-

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES
-SECRETÁRIO-